Assinatura eletrônica - Identificador: 5E7588E4-C6F2-4301-8A8C-7ACDD1AD1E62 - Página 1 \ 2

OFÍCIO N° 402/GP/PGM/2025 Cacoal/RO, 28 de julho de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI N.º 2.587/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL-RO - AMEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
GIMENEZ FRITZ
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

Assinatura eletrônica - Identificador: 9E7188E4-C4F2-4E0A-8A8C-7ACDD1AD1E62 - Página 1 \ 2

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI N.º 2.587/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL-RO - AMEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir erro material na tabela de vencimentos dos cargos em comissão da AMEC, o erro material é referente ao cargo de diretor geral, pois na lei anterior que atualizou as remunerações, a lei n.º 4.374/PMC/2019, fixou a remuneração em valores que atualmente não são exercidos, onde atualmente é equiparado aos secretários municipais, sendo inferior ao da lei n.º 4.374/PMC/2019.

Atualmente a secretaria executa o valor dos secretários para evitar a inconsistência, e de forma retroativa desde de fevereiro de 2025, desta forma o impacto financeiro não existe, porém necessita de regulamentação para sanear o erro material constante na atual legislação.

Por essa razão, é imprescindível que a correção seja promovida por meio de Projeto de Lei, de modo a conferir transparência, segurança e respaldo jurídico à atualização dos valores.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Assinatura eletrônica - Identificador: 9E7188E4-C8E2-4E0A-9A8C-7ACDD1AD1E62 - Página 3 \ 2

PROJETO DE LEI N. /PMC/2025.

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI n.º 2.587/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL-RO - AMEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica corrigido o erro material verificado na Tabela I do Anexo II da Lei Municipal nº 2.587/PMC/2010, que tratam, respectivamente, do vencimento do diretor geral da AMEC que passará a vigorar conforme estabelecido no Anexo Único desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Cacoal/RO, 28 de julho de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº 10.278/PMC/2025
OAB/RO 6.486

Assinatura eletrônica - Identificador: 9E7188E4-C8E2-4E0A-8A8C-7ACDD1AD1E62 - Página 1 \ 2

LEI Nº 2.736/PMC/2010

ANEXO II

TABELA I

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOS	VENCIMENTO
Diretor Geral	I	Remuneração equivalente Secretário Municipal
Controlador-Geral da AMEC	II	R$ 4.625,00
Chefe de Contabilidade	III	R$ 4.425,00
Chefe de Coordenação	IV	R$ 3.200,00
Chefe de Departamento	V	R$ 2.300,00
Diretor	VI	R$ 1.700,00
Monitor	VII	R$ 1.300,00
Chefe de Divisão	VIII	R$ 1.420,00

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=92788e42-caf5-4307-aadc-7fcbbf1db1e5

Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 28/07/2025 12:00:53
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

28/07/2025 15:14:49